

3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e transferência é fixado pela direcção da ESTF nos termos do 5.º artigo da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 19.º

Prazos

1 — Os requerimentos para a mudança de curso, transferência e reingresso podem ser aceites em qualquer momento do ano lectivo, sempre que se entendam reunidas as condições de integração dos requerentes nos respectivos cursos.

2 — A decisão sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso deve ser divulgada no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data de recepção do requerimento.

Artigo 20.º

Reclamação

1 — Da decisão prevista no n.º 2 do artigo anterior poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de cinco dias úteis após a divulgação.

2 — A decisão sobre a reclamação deve ser divulgada no prazo de 10 dias úteis, após a recepção da reclamação.

Artigo 21.º

Divulgação

As decisões são divulgadas através de edital afixado em lugar público e em www.iefafe.pt. Para efeitos legais, a notificação considera-se realizada através da afixação do edital.

Artigo 22.º

Matrícula e inscrição

Concluído o processo, os requerentes deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 23.º

Integração curricular

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor no estabelecimento de ensino superior onde se matriculam e inscrevem no ano lectivo em que o fazem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — A integração curricular daqueles que já hajam obtido aprovação em disciplinas de um curso superior, eventualmente através da fixação de plano de estudos próprio, cabe ao conselho científico da ESTF sob proposta do Coordenador do curso.

Artigo 24.º

Aditamentos e adequações

Compete aos Coordenadores de cada curso proceder a aditamentos e adequações ao presente regulamento sobre condições específicas de admissão, atendendo à natureza dos cursos.

SECÇÃO V

Disposições finais

Artigo 25.º

Interpretação e omissões

As situações omissas ou dúbidas de interpretação do presente regulamento serão decididas por despacho do Presidente do conselho científico da ESTF, após apreciação na primeira reunião do conselho científico que ocorrer.

Artigo 26.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.

25 de Maio de 2007. — A Presidente da Entidade Instituidora, *Maria Dulce Noronha Abreu e Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SAÚDE DO NORTE

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Despacho n.º 10196/2008

A requerimento da CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte (IPSN) — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, o Director-Geral do Ensino Superior, pelo Despacho n.º 6545/2008, de 11 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 06 de Março de 2008, registou com o n.º R/B — AD — 132/2008 a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Enfermagem, cuja autorização de funcionamento consta da Portaria n.º 848-B/99, de 30 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1264/2003 de 5 de Novembro.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 80 do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, o Director da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave faz publicar o anexo seguinte referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos adequado, conducente ao grau de Licenciado em Enfermagem, que iniciará o seu funcionamento no ano lectivo 2008-2009.

18 de Março de 2008 — O Director, Professor Doutor António Manuel de Almeida-Dias

Estrutura e plano de estudos da Licenciatura em Enfermagem

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Saúde do Norte

2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

3 — Curso: Licenciatura em Enfermagem

4 — Grau: Licenciado em Enfermagem

5 — Área científica predominante do curso: Ciências de Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS

7 — Duração normal do curso: 8 semestres

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Química	BBIO	36	
Enfermagem Generalidades	ENF	66	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	12	
Enfermagem Em Saúde Comunitária	ENF	37	
Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica	ENF	4	
Enfermagem em Contexto Médico e Cirúrgico	ENF	50,5	
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria	ENF	11,5	
Enfermagem em Gerontologia	ENF	7	
Outros	ENF	10	
Ciências da Vida: programas não classificados noutra área de formação	CV	6	
<i>Total</i>		240	

11 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Saúde do Norte**Escola Superior de Saúde do Vale do Ave**

Curso de Licenciatura em Enfermagem

Licenciatura

Ciências de Enfermagem

1º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomia Humana I	BBIO	Semestral	120	26T + 26PL	4,5	
Bioquímica Geral	BBIO	Semestral	160	26T + 26TP + 26 PL	6	
Ciências do Comportamento	CSC	Semestral	80	26T	3	
Enfermagem e Identidade Profissional	ENF	Semestral	78	26T + 13OT	2,0	
Fisiologia Humana I	BBIO	Semestral	120	26T + 26PL	4,5	
Microbiologia e Parasitologia	BBIO	Semestral	100	26T + 26PL	4	
Sociologia da Saúde e da Família	CSC	Semestral	80	26T	3	
Anatomia Humana II	BBIO	Semestral	120	26T + 26PL	4,5	
Dinâmica e Estrutura Familiar	ENF	Semestral	122	26T + 35OT	4,0	
Enfermagem: Saúde da Mulher e da Criança	ENF	Semestral	230	52T + 63 OT	8	
Fisiologia Humana II	BBIO	Semestral	120	26T + 26PL	4,5	
Fundamentos de Enfermagem	ENF	Semestral	140	52T + 27PL	5	
Sensibilização ao Exercício Profissional	ENF	Semestral	210	40OT + 39S + 39PL	7	

2º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioética	CV	Semestral	52	26T	2	
Enfermagem Comunitária	ENF	Semestral	156	52T + 26OT	5	
Epistemologia da Enfermagem	ENF	Semestral	78	26T + 13OT	3	
Farmacologia e Terapêutica I	BBIO	Semestral	110	26T + 26TP	4	
Metodologia de Comunicação Aplicada à Enfermagem	ENF	Semestral	104	26T + 26OT	4	
Psicologia da Saúde	CSC	Semestral	80	26T	3	
Sociologia da Saúde e da Doença	CSC	Semestral	80	26T	3	
Alterações na Dinâmica e Estrutura Familiar I	ENF	Semestral	78	26T + 13OT	3	
Enfermagem: Cuidados à Pessoa com Patologia Médica	ENF	Semestral	378	78T + 52PL + 36S + 43OT	13,5	
Ensino Clínico: Cuidar a Pessoa com Patologia Médica	ENF	Semestral	350	240EST + 25OT	12	
Farmacologia E Terapêutica II	BBIO	Semestral	110	26T + 26TP	4	
Informação e Tecnologia Aplicadas à Enfermagem	ENF	Semestral	104	26T + 13OT + 13S	3,5	

3º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Alterações na Dinâmica e Estrutura Familiar II	ENF	Semestral	78	26T + 13OT	3,0	
Enfermagem: Cuidado à Pessoa Submetida a Intervenção Cirúrgica	ENF	Semestral	378	104T + 24PL + 35OT + 35S	13,5	
Enfermagem e a Pessoa Idosa	ENF	Semestral	200	52T + 48OT	7	
Enfermagem na Comunidade	ENF	Semestral	154	26T + 45OT + 6S	5,5	
Introdução à Investigação	ENF	Semestral	104	26T + 26OT	4	
Enfermagem e a Pessoa com Alterações da Saúde Mental	ENF	Semestral	156	52T + 26OT	5,5	
Ensino Clínico: Cuidar a Pessoa Submetida a Intervenção Cirúrgica	ENF	Semestral	350	240EST + 25OT	12	
Ética Hospitalar	CV	Semestral	104	26T + 26OT	4	
Investigação	ENF	Semestral	156	26T + 52OT	5,5	

4.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Administração e Gestão de Cuidados	ENF	Semestral	52	26S	2	
Ensino Clínico em Saúde Mental e Psiquiátrica	ENF	Semestral	175	120EST + 12,5OT	6	
Ensino Clínico na Comunidade	ENF	Semestral	525	360EST + 37,5OT	18	
Enfermagem Pediátrica	ENF	Semestral	96	24T + 24OT	4	
Ensino Clínico de Opção	ENF	Semestral	392	210EST + 39OT + 26S	14	
Investigação — Projecto	ENF	Semestral	440	120OT + 100S	16	

18 de Março de 2008. — O Director, *António Manuel de Almeida-Dias*.

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa

Despacho n.º 10197/2008

A requerimento da CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, o Director-Geral do Ensino Superior, pelo Despacho n.º 6545/2008, de 11 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 06 de Março de 2008, registou com o n.º R/B — AD — 131/2008 a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Enfermagem, cuja autorização de funcionamento consta da Portaria n.º 848-A/99, de 30 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1269/2003 de 5 de Novembro.

Assim, ao abrigo do n.º2 do artigo 80 do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, a Directora da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa faz publicar o anexo seguinte referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos adequado, conducente ao grau de Licenciado em Enfermagem, que iniciará o seu funcionamento no ano lectivo 2008-2009.

18 de Março de 2008. — A Directora, *Maria Raquel Soares Pacheco Esteves*.

Estrutura e plano de estudos da licenciatura em Enfermagem

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Saúde do Norte
 2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa
 3 — Curso: Licenciatura em Enfermagem
 4 — Grau: Licenciado em Enfermagem
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências de Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS

7 — Duração normal do curso: 8 semestres

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Química	BBIO	36	
Enfermagem Generalidades	ENF	66	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	12	
Enfermagem em Saúde Comunitária	ENF	37	
Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica	ENF	4	
Enfermagem em Contexto Médico e Cirúrgico	ENF	50,5	
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria	ENF	11,5	
Enfermagem em Gerontologia	ENF	7	
Outros	ENF	10	
Ciências da Vida: programas não classificados noutra área de formação	CV	6	
<i>Total</i>		240	

11 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa

Curso de Licenciatura em Enfermagem

Ciências de Enfermagem

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomia Humana I	BBIO	Semestral . . .	120	26T + 26PL	4,5	
Bioquímica Geral	BBIO	Semestral . . .	160	26T + 26TP + 26 PL	6	
Ciências do Comportamento	CSC	Semestral . . .	80	26T	3	
Enfermagem e Identidade Profissional	ENF	Semestral . . .	78	26T + 13OT	2,0	
Fisiologia Humana I	BBIO	Semestral . . .	120	26T + 26PL	4,5	